

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALIMENTAÇÃO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPOS DE



Governo de
ITUPORANGA

TERCEIRA IDADE

Edital de Chamada Pública n.01/2015

A Prefeitura de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Boing n.º 40, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.640/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Arno Alex Zimmermann Filho, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de Hortifrutis através de Chamada Pública, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante o período de 10 de fevereiro à 12 de março de 2015.

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site da Prefeitura: www.ituporanga.sc.gov.br, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Fazenda (Departamento de Licitações), ou Secretaria Municipal de Assistência Social, e Grupos de Terceira Idade – Selina – 3533-1579 à Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, das 08h00min às 12h00min, das 14 min. às 17h00min telefone: 47-35331211 – Ramal 233/204.

ÁREA RESPONSÁVEL: SCFV E GRUPOS DE TERCEIRA IDADE

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social – 213 – 3339000000000000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 115 3339000000000000 Fundo Municipal do Idoso - A execução Orçamentária será realizada com base no saldo financeiro da conta bancária versus dotação orçamentária.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA.

1. PREÂMBULO

1.1 – Os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Protocolo, localizado na sede deste Município – Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga, SC, até às **09h00min** do dia **10/02/15**. Sessão de Abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e documentação será às **09h30min do dia 012/03/15** na Sala de Reuniões da **Prefeitura do Município de Ituporanga - SC**. A presente Chamada Pública será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital.

1.2 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. ENVELOPES N. 01 “DOCUMENTAÇÃO”

2.1 Para o processo de habilitação, os fornecedores deverão entregar à Entidade Executora, os documentos descritos a seguir:

- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone/fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;
- Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, devidamente autenticada;
- Apresentar a cópia do Certificado de Registro de Isenção devidamente autenticado (especificamente para carnes).

2.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

- Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

2.4 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

- A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através do sistema eletrônico, ficando, nesse caso, sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

2. 5 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

2.5.1 Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Modelo em anexo.

2.6 ENVELOPES N. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

2.6.1 O envelope n. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com os itens apresentados na tabela do item 3 deste Edital, devidamente preenchido, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

2.6.2 Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

2.6.3 Número do processo de chamada pública;

2.6.4 Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega dos produtos;

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os grupos de terceira idade sendo realizado pedido e entrega semanalmente (quantidade a ser definida):

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Nº	Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	Alface	60	Kg	1.39
2	Alho	60	kg	2.28
3	Banana comum	720	kg	1.59
4	Cebola	144	kg	2.03
5	Cenoura	96	kg	2.76
6	Laranja	720	kg	1.96
7	Maça	720	kg	4.13
8	Mamão	480	kg	3.05
9	Repolho	36	kg	1.80
10	Tangerina	720	kg	3.09
11	Tomate	96	un	3.78

Idosos

Nº	Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	Laranja	3.000	kg	1.96
2	Maça	3.000	kg	4.13
3	Banana	4.000	kg	1.59

OBS: A quantidade prevista a ser adquirida será de 50% ou mais.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 março de 2014, até as 12hs, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Maiores informações na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Vereador Joaquim Boing, n.º 40, Ituporanga/SC pelo telefone (47) 3533-1211, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, onde também estarão disponíveis as especificações e as quantidades dos produtos, sendo necessária análise e aprovação técnica dos produtos para posterior homologação dos contratos

5. Os hortifrutis deverão ser entregues no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nos Grupos de Terceira Idade de Ituporanga-SC, nos dias a ser combinado.

6. A chamada pública terá validade de 9 meses, podendo ser reajustados os valores a cada três meses.

Ituporanga/SC, 10 de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Arno Alex Zimmermann Filho
Prefeito Municipal

Ana Lucia Alves Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO

MODELO (Emprega Menores)

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)